

LEI COMPLEMENTAR Nº 078, DE 18 DEZEMBRO 2006.

Cria Cargos de Provimento Efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos de Provimento Efetivo no Quadro Permanente constante do Anexo I, que passam a integrar as diversas Secretarias desta municipalidade,

Parágrafo Único - As atribuições dos Cargos Permanentes passam a integrar o Anexo II, da presente Lei.

Artº. 2º - A investidura nos cargos de que trata o artigo 1º, far-se-á, através de aprovação e classificação em concurso público.

Artº. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 18 DE DEZEMBRO 2006.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 27/12/06

Mat 41/3305 - GPM

Assistente de Gabinete

PUBLICADO

SOL 298

EM: 19/12/06

Mai 41/3305 - CPM

Assistente de Gabinete



ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE

		VAGAS Q. P.	PROPOSTA	TOTAL
CARGO:	NÍVEL:	EXISTENTES:	DE CRIAÇÃO:	DE VAGAS
Guarda Municipal	11	01	03	04
Auxiliar Administrativo II	VI	01	04	05
Professor de Educação	VI	00	08	08
Infantil - Creche				
Professor de 1ª Série – Nível 1	VI	00	08	08
1º SEG. do Ensino Fundamental	, , ;			
Professor de 1 ^a a 4 ^a Série	VI	04	13	17
1º SEG. do Ensino Fundamental	: 			
Professor de Educação Especial –	VI	00	01	01
Deficiência Auditiva				
Técnico em Contabilidade	VIII	00	02	02
Fiscal Tributário II	VIII	01	00	01
Fiscal de Urbanismo e Postura	VIII	00	02	02
Nutricionista	IX	00	01	01
Psicólogo	IX	00	01	01
Fonoaudiólogo	IX	00	01	01



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PERMANENTES

CARGO

GUARDA MUNICIPAL

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Escolaridade: Ensino Fundamental de 2º Segmento Incompleto.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO

Gabinete do Prefeito Municipal.

- Fiscalizar as àreas de acesso a edifícios municipais, evitando aglomeração, estacionamento de veículos nas calçadas fronteiriças e permanência de vendedores ambulantes ou pessoas inconvenientes;
- Fiscalizar a entrada e a saída de pessoas e veículos nos edifícios em que funcionem repartições da Prefeitura, durante as horas de expediente;
- Fiscalizar os estacionamentos públicos municipais, impedindo a entrada de pessoas estranhas, examinando as autorizações para ingresso e, quando for o caso, para saída;
- Orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal;
- Policiar logradouros públicos e outras áreas de responsabilidade da Prefeitura;
- Fiscalizar o estacionamento de veículos em passeios, calçadas, praças e outros locais sob sua jurisdição;
- Acompanhar os Fiscais em suas missões de sindicância, quando solicitado, e praticar os atos necessários para evitar agressões e violência física;
- Articular-se imediatamente e com seu superior, sempre que suspeitar de irregularidades na área sob sua jurisdição;
- Prestar informações e socorrer populares, quando for o caso;
- Registrar diariamente as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

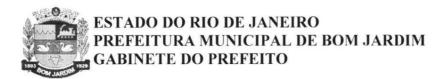
REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Escolaridade: Ensino médio completo.

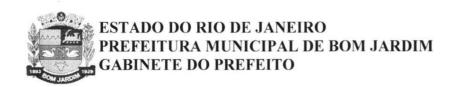
INDICAÇÃO DE LOTAÇAO

Todas as Secretarias Municipais.

- Redigir ou participar de redação de ofícios, cartas, despachos e demais expedientes simples, segundo normas pré-estabelecidas;
- Redigir portarias, ordens de serviço, editais e demais atos administrativos de natureza simples, seguindo modelos específicos;
- Estudar e informar processos simples, dentro da orientação geral;
- Conferir, anotar e informar expediente que exija algum discernimento e capacidade crítica e analítica;
- Registrar a tramitação de papéis e fiscalizar o cumprimento das normas referentes a protocolo;
- Digitar documentos, redigidos e aprovados, conferir a digitação e encaminhá-los para assinatura, se for o caso;
- Digitar formulários, relatórios, balanços e balancetes, manuais de serviço e outros documentos redigidos e aprovados; conferir a digitação e encaminhar o documento para assinatura, se for o caso;
- Digitar quadros, tabelas e mapas estatísticos;
- Marcar entrevistas e reuniões:
- Assistir a reunião, quando solicitado, e elaborar as respectivas atas;
- Transmitir e encaminhar ordens e avisos;
- Ler, selecionar, registrar e arquivar, quando for o caso, documentos e publicações de interesse da unidade administrativa onde exerce as funções;
- Arquivar leis, decretos e outros atos normativos de interesse da repartição;
- Receber, classificar, fichar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos segundo normas e códigos pré-estabelecidos;



- Verificar as necessidades de material da unidade administrativa em que serve e preencher ou solicitar o preenchimento de requisições de material ou almoxarifado;
- Auxiliar no processo de levantamento de preços de materiais solicitados e, sob supervisão direta, na aquisição dos mesmos, sempre que solicitado;
- Guardar o material em perfeita ordem de armazenamento e conservação;
- Receber o material dos fornecedores e conferir as especificações dos materiais mais complexos, inclusive de qualidade e quantidade, com os documentos de entrega;
- Fazer a escrituração dos controles de material e manter atualizados os controles de estoque;
- Emitir a relação de estoques para inventário de material;
- Levantar dados sobre o consumo de material;
- Controlar veículos, quanto ao uso e ao gasto, verificando seu estado de conservação;
- Conferir a anotação de ocorrências funcionais nas fichas próprias, zelando por sua atualização;
- Elaborar, nos prazos regulamentares, a documentação necessária para os recolhimentos relativos aos encargos sociais da Prefeitura;
- Elaborar folhar de pagamento;
- Elaborar escala de serviço da unidade, coordenando a execução das rotinas diárias;
- Extrair empenho de despesas;
- Fazer cálculos e operações de caráter financeiro;
- Emitir notificações de lançamento de impostos e registrar pagamento;
- Fazer levantamento de débito de contribuintes;
- Preencher mapas de arrecadação de impostos;
- Escriturar créditos, sob supervisão e fazer cálculos;
- Fiscalizar serviços empreitados;
- Fazer cálculos não muito complexos sobre juros, impostos e conversão;
- Auxiliar no levantamento de dados para elaboração orçamentária;
- Executar tarefas auxiliares do controle orçamentário;
- Elaborar boletins cadastrais, conferir dados cadastrais levantados no campo, calcular áreas e executar outras tarefas auxiliares ao cadastro imobiliário;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Escolaridade: Área 1: Formação em Curso Superior em Pedagogia, com especialização em Educação Infantil, admitida como formação mínima aquela obtida em nível médio acrescida de Estudos Adicionais em Educação Infantil.

INDICAÇÃO DE LOTAÇAO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

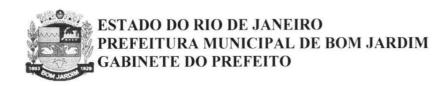
- Participar na elaboração da proposta político pedagógica da escola;
- Elaborar e desenvolver planejamento segundo a proposta pedagógica da escola;
- Desenvolver uma prática de ensino que promova a aprendizagem atendendo as diferentes necessidades dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de trabalho para os alunos que apresentem dificuldades na relação ensino/aprendizagem;
- Ministrar os dias letivos cumprindo com assiduidade e responsabilidade a carga horária de 22 horas semanais correspondentes a atuação com os alunos e planejamento, nas áreas 2, 3 e 4 e 25 horas para a área 1;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades extra-curriculares de articulação envolvendo famílias e a comunidade;
- Organizar trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver no educando as capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social;
- Manter a documentação do aluno (diário, relatórios, registros de notas, etc.) organizada e em dia garantindo a este e seus familiares o conhecimento de seu processo de desenvolvimento;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.



ÁREA 1

(PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)

- Planejar e executar o trabalho docente, atendendo crianças nas áreas afetiva, psicomotora e cognitiva;
- Promover o bem estar da criança, a amplidão de suas experiências e o estímulo de seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade;
- Elaborar planos de atividades adequados à realidade e faixa etária das crianças e passíveis de aplicação;
- Utilizar os recursos pedagógicos que visem o crescimento da criança e da qualificação do ensino;
- Proceder avaliação individual das crianças, assim como acompanhar seu desenvolvimento durante o período escolar informando ao diretor os problemas detectados, propondo o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento, quando necessário;
- Atender a criança nas necessidades básicas; alimentação, sono, higiene, atividades recreativas e educacionais, de acordo com as orientações recebidas;
- Permanecer junto as crianças tempo integral, evitando acidentes;
- Manter contato com os pais a fim de buscar subsídios para melhor compreender e atender as crianças;
- Buscar atualização constante, através de leitura participação em cursos, capacitações, seminários e atividades extra-classe.



PROFESSOR DE 1º SÉRIE – NÍVEL 1 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

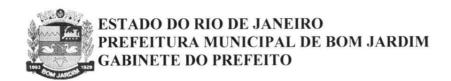
REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Escolaridade: Área 2: Formação em curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal acrescida de curso (s) específico (s) voltado (s) para a atuação em classes cujo objetivo principal é desenvolver o conhecimento da Base Alfabética.

INDICAÇÃO DE LOTAÇAO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- Participar na elaboração da proposta político pedagógica da escola;
- Elaborar e desenvolver planejamento segundo a proposta pedagógica da escola;
- Desenvolver uma prática de ensino que promova a aprendizagem atendendo as diferentes necessidades dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de trabalho para os alunos que apresentem dificuldades na relação ensino/aprendizagem;
- Ministrar os dias letivos cumprindo com assiduidade e responsabilidade a carga horária de 22 horas semanais correspondentes a atuação com os alunos e planejamento, nas áreas 2, 3 e 4 e 25 horas para a área 1;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades extra-curriculares de articulação envolvendo famílias e a comunidade;
- Organizar trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver no educando as capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social;
- Manter a documentação do aluno (diário, relatórios, registros de notas, etc.) organizada e em dia garantindo a este e seus familiares o conhecimento de seu processo de desenvolvimento;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.



ÁREA 2

(PROFESSOR DE 1ª SÉRIE – NÍVEL 1 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

- Planejar e executar o trabalho docente, atendendo crianças nas áreas afetiva, psicomotora e cognitiva;
- Promover o bem estar da criança, a amplidão de suas experiências e o estímulo de seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade;
- Elaborar planos de atividades adequados à realidade e faixa etária das crianças e passíveis de aplicação;
- Utilizar os recursos pedagógicos que visem o crescimento da criança e da qualificação do ensino;
- Proceder avaliação individual das crianças, assim como acompanhar seu desenvolvimento durante o período escolar informando ao diretor os problemas detectados, propondo o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento, quando necessário;
- Atender a criança nas necessidades básicas; alimentação, sono, higiene, atividades recreativas e educacionais, de acordo com as orientações recebidas;
- Permanecer junto as crianças tempo integral, evitando acidentes;
- Manter contato com os pais a fim de buscar subsídios para melhor compreender e atender as crianças;
- Buscar atualização constante, através de leitura participação em cursos, capacitações, seminários e atividades extra-classe.

PROFESSOR DE 1ª SÉRIE A 4ª SÉRIE 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

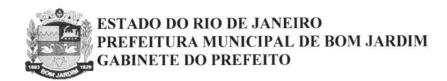
REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Escolaridade: Área 3: Formação em curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para a docência no primeiro segmento do Ensino Fundamental.

INDICAÇÃO DE LOTAÇAO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- Participar na elaboração da proposta político pedagógica da escola;
- Elaborar e desenvolver planejamento segundo a proposta pedagógica da escola;
- Desenvolver uma prática de ensino que promova a aprendizagem atendendo as diferentes necessidades dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de trabalho para os alunos que apresentem dificuldades na relação ensino/aprendizagem;
- Ministrar os dias letivos cumprindo com assiduidade e responsabilidade a carga horária de 22 horas semanais correspondentes a atuação com os alunos e planejamento, nas áreas 2, 3 e 4 e 25 horas para a área 1;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades extra-curriculares de articulação envolvendo famílias e a comunidade;
- Organizar trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver no educando as capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social;
- Manter a documentação do aluno (diário, relatórios, registros de notas, etc.) organizada e em dia garantindo a este e seus familiares o conhecimento de seu processo de desenvolvimento;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.



ÁREA 3

(PROFESSOR DE 1º SÉRIE A 4º SÉRIE 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

- Planejar e executar o trabalho docente, atendendo crianças nas áreas afetiva, psicomotora e cognitiva;
- Promover o bem estar da criança, a amplidão de suas experiências e o estímulo de seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade;
- Elaborar planos de atividades adequados à realidade e faixa etária das crianças e passíveis de aplicação;
- Utilizar os recursos pedagógicos que visem o crescimento da criança e da qualificação do ensino;
- Proceder avaliação individual das crianças, assim como acompanhar seu desenvolvimento durante o período escolar informando ao diretor os problemas detectados, propondo o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento, quando necessário;
- Atender a criança nas necessidades básicas; alimentação, sono, higiene, atividades recreativas e educacionais, de acordo com as orientações recebidas;
- Permanecer junto as crianças tempo integral, evitando acidentes;
- Manter contato com os pais a fim de buscar subsídios para melhor compreender e atender as crianças;
- Buscar atualização constante, através de leitura participação em cursos, capacitações, seminários e atividades extra-classe.



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º E 2º SEGMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

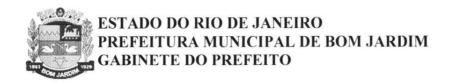
REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Escolaridade: Área 4: Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal em nível superior com especialização em Educação Especial em Deficiência Auditiva com habilitação em Libras.

INDICAÇÃO DE LOTAÇAO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- Participar na elaboração da proposta político pedagógica da escola;
- Elaborar e desenvolver planejamento segundo a proposta pedagógica da escola;
- Desenvolver uma prática de ensino que promova a aprendizagem atendendo as diferentes necessidades dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de trabalho para os alunos que apresentem dificuldades na relação ensino/aprendizagem;
- Ministrar os dias letivos cumprindo com assiduidade e responsabilidade a carga horária de 22 horas semanais correspondentes a atuação com os alunos e planejamento, nas áreas 2, 3 e 4 e 25 horas para a área 1;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades extra-curriculares de articulação envolvendo famílias e a comunidade;
- Organizar trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver no educando as capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social;
- Manter a documentação do aluno (diário, relatórios, registros de notas, etc.) organizada e em dia garantindo a este e seus familiares o conhecimento de seu processo de desenvolvimento;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.



ÁREA 4

(PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA EDUCAÇÃO INFANTIL 1° E 2° SEGMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

- Planejar e executar o trabalho docente, orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações;
- Organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem;
- Diagnosticar a realidade do aluno;
- Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a equipe multiprofissional;
- Cooperar com a equipe diretiva da escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade;
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extra-classe, relacionadas com a educação;
- Integrar instituições complementares da comunidade escolar;
- Participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica;
- Cumprir os dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.



TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- Curso específico em Técnico de Contabilidade;
- Registro profissional no órgão de classe.

INDICAÇÃO DE LOTAÇAO

Todas as Secretarias Municipais.

- Supervisionar, coordenar e executar serviços auxiliares de contabilidade;
- Escriturar analiticamente os atos e fatos administrativos;
- Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de despesa;
- Eromover a elaboração de levantamentos, balancetes e balanços da receita e despesa;
- Examinar processos de prestação de demonstrativos de contas de qualquer natureza;
- Auxiliar na elaboração de inventários e demonstrativos patrimoniais;
- Conferir, escritura e acompanhar a execução orçamentária;
- Promover a prestação de contas, acertos e ajustes de contas em geral;
- Promover o controle da arrecadação e pagamento de impostos;
- Auxiliar na elaboração de cronogramas de desembolso, de acordo com a programação financeira;
- Examinar as comprovações de aplicações dos recursos transferidos às entidades da prefeitura;
- Promover a conciliação de contas bancárias:
- Manter o controle de recursos vinculados:
- Controlar as inscrições e baixas da dívida ativa;
- Proceder ao levantamento de tomadas de contas de despesas e responsáveis por bens e valores;
- Levantar dados para a confecção de proposta orçamentária;
- Acompanhar a posição de dotações orçamentárias e de créditos adicionais;
- Proceder conferencias de folha de pagamento e de demonstrativos referentes a pessoal;
- Efetuar o registro relativo a adiantamentos, subvenções, fundos e convênios;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

FISCAL TRIBUTÁRIO II

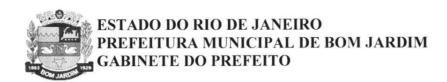
REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Escolaridade: Ensino Médio Completo.

INDICAÇÃO DE LOTAÇAO

Secretaria Municipal de Fazenda.

- Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e agropecuários, prestadores de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividades, recolhimento de tributos municipais, emitindo notificação das irregularidades encontradas;
- Inspecionar, emitir parecer fundamentado em processos;
- Autuar, notificar e intimar os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas ou apuradas em processo administrativo, para prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos junto à prefeitura municipal;
- Elaborar relatórios de irregularidades encontradas, com base nas vistorias efetuadas, informando seus superiores para que as providências sejam tomadas;
- Manter-se atualizado sobre a política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente;
- Atendimento ao contribuinte para c\u00e4ulculo do ITBI (Imposto de Trnamiss\u00e4o de Bens Imoveis);
- Acompanhar e auxiliar o preenchimento e transmissão das declarações anuais de ICMS dos produtos rurais;
- Efetuar lançamentos da taxa de fiscalização, localização, instalação, funcionamento de atividades econômicas no município;
- Efetuar lançamentos do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISSQN);
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo.



FISCAL DE URBANISMO E POSTURA

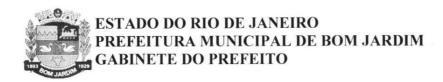
REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público.
- Escolaridade: Ensino Médio Completo.

INDICAÇÃO DE LOTAÇAO

Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura

- Verificar a existência de obras clandestinas, notificando e embargando;
- Fiscalizar ruas, expedindo notificações em locais onde haja entulhos, galhos de árvores e outros resíduos a serem colhidos;
- Providenciar a retirada de materiais que estejam impedindo o tráfego em ruas e calçadas;
- Inspecionar, emitir parecer fundamentado em processos;
- Conferir a metragem de áreas construídas em relação ao projeto aprovado;
- Realizar fiscalização do cumprimento da legislação vigente do uso e ocupação do solo urbano, da higiene, saúde, segurança e ordem pública, a que se submete as pessoas físicas ou jurídicas, em razão da localização, instalação e funcionamento de quaisquer atividades do município;
- Fiscalizar as áreas do patrimônio municipal, evitando sua invasão;
- Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais, diversões públicas e outros, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividades para recolhimento de tributos municipais, visando o cumprimento das normas legais;
- Efetuar levantamento dos imóveis, verificando as áreas existentes, para sua atualização cadastral;
- Vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com o devido alvará de construção, para garantir sua segurança e a expedição do "habite-se";
- Efetuar comandos gerais, autuando ambulantes e comerciantes em feiras livres e logradouros públicos, que exercem atividades sem a devida licença, para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário público;
- Fiscalizar o horário de funcionamento do comércio eventual, como plantões de farmácias, para assegurar o cumprimento das normas legais;
- Atender às reclamações do público quanto a problemas que prejudiquem o bem-estar com referência a residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, visando à segurança da comunidade;
- Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infração e informa-os sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo.



NUTRICIONISTA

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Escolaridade: Curso de Nível Superior em Nutrição
- Registro no respectivo conselho de classe.
- Regulamentação da profissão: Lei nº 8.234 de 17 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial da União em 18/09/1991.

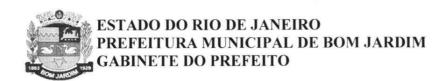
INDICAÇÃO DE LOTAÇAO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- Pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas Unidades Escolares da Rede Municipal.
- Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;
- Elaborar programas de alimentação básica para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para as crianças das creches e do Ensino Fundamental do primeiro e segundo segmentos;
- Acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos para analisar sua eficiência;
- Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;
- Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede Municipal de Ensino e das Creches;
- Elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis pelos Convênios do Governo Federal;
- Planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação;
- Participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;
- Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimado os respectivos custos;



- Pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critérios custo-qualidade;
- Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas;
- Levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, à aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades na área educacional;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, afim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com comunidades e outras entidades realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações, e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicocientíficos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



PSICÓLOGO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Escolaridade: Curso de Nível Superior em Pisicologia;
- Registro Profissional de Psicologia.

INDICAÇÃO DE LOTAÇAO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades na área educacional;
- Orientar alunos e docentes nos casos de desajustamento escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo;
- Estudar sistemas de movimentação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e das causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atenderem às necessidades individuais;
- Orientar os professores da rede Municipal de Ensino, auxiliando na solução dos problemas de ordem psicológica apresentados pelos alunos inseridos nas classes, promovendo sempre a inclusão;
- Visitar as escolas da Rede Municipal de Ensino, realizando uma triagem com os alunos encaminhados pelas Unidades Escolares através de ofício a secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Proporcionar encontros nas Unidades escolares para desenvolver discussões a respeito de temas sócio-educacionais com o objetivo de conjugar as metas educacionais e familiares;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Prévia habilitação em concurso público;
- Escolaridade: Curso de Nível Superior Completo;
- Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

INDICAÇÃO DE LOTAÇAO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Prestar assistência aos pacientes com distúrbios de comunicação, linguagem, voz, fala e audição atuando no desenvolvimento da linguagem oral e escrita e psicomotor do paciente, na área educacional.
- Diagnosticar precocemente os estados de desequilíbrio existente em um indivíduo e agir sobre eles, reabilitando e reinserindo o indivíduo no contexto social;
- Atuar no tratamento e na prevenção dos distúrbios que se manifestam através da fala e da escrita, utilizando os recursos que visam minimizar este problema;
- Realizar triagens, diagnósticos e atendimentos fonoaudiológicos;
- Estudar as alterações fonêmicas levando em conta a idade e a ordem de aquisição;
- Instalar programas de controle de ruídos e prevenção de perdas auditivas e visuais;
- Orientar e educar o indivíduo para que se consiga evitar e identificar os estados de desequilíbrio;
- Executar outras tarefas afins junto a professores, familiares e profissionais de outras áreas com o objetivo de efetivar a melhora do discente;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL